



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 0241/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 16 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora

Érika M. Robrahn-Gonzáles

Documento – Patrimônio Cultural - Arqueologia – Antropologia

Caixa Postal: 822,

Cotia / SP.

Cep 06.709-970

Assunto: UHE Teles Pires.

Referência: Processo nº 01450.012041/2011-74

IPHAN/PROT.C.SEDE
01450.016493/2011-25

16/10/2011



581636

Senhora Arqueóloga,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base nos Relatórios de Andamento 6, de novembro/2011, listamos a seguir as áreas liberadas para a Licença de Instalação, cujo início das obras de engenharia deve ocorrer mediante monitoramento arqueológico e, especificamente, nas delimitações que seguem:

1. Áreas do canteiro

Vértice	Fuso	E	N
Início	21L	519.908.000	8.961.849.000
Fim	21L	518.970.000	8.962.014.000

2. Acesso – Adendo ME

POLÍGONO 1

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	519.794.962	8.967.546.170
2	21L	519.803.082	8.967.505.630
3	21L	519.879.892	8.967.448.870
4	21L	519.880.972	8.967.410.480
5	21L	519.850.142	8.967.371.020
6	21L	519.779.272	8.967.388.860
7	21L	519.733.302	8.967.384.540
8	21L	519.673.252	8.967.300.200

9	21L	519.592.652	8.967.299.660
10	21L	519.617.542	8.967.436.970
11	21L	519.794.962	8.967.546.170

POLÍGONO 2

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	520.109.593	8.967.646.550
2	21L	520.096.892	8.967.593.150
3	21L	519.985.192	8.967.605.400
4	21L	519.964.162	8.967.657.930
5	21L	520.095.703	8.967.738.570
6	21L	520.245.753	8.967.703.240
7	21L	520.257.213	8.967.678.510
8	21L	520.109.593	8.967.646.550

Reitero a preservação de, no mínimo, 30 metros da margem do rio Teles Pires, assegurando que a paisagem não seja alterada a partir da margem do rio, até que os estudos etnoarqueológicos sejam concluídos, conforme acordado em reunião realizada na sede Iphan DF, no dia 20/09/2011.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionada à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011.

Atenciosamente,


Mária Pereira do Prado

Coordenadora de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico - Substituta
CNA/Depam/Iphan